

Publique em jornal de grande circulação.

STEC Participações S.A.

CNPJ/ME: 29.739.460/0001-18 - NIRE: 35.300.513.916

Ata de Assembleia Especial de Preferencialistas e de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20/12/2019
Data, Local e Hora: 20/12/2019, às 16h horas, na sede da STEC Participações S.A., localizada na cidade de Araçatuba, SP, na Rua Abraão Vinhas, 242, Concoréia II, CEP 16013-337 ("Companhia"). **Mesa:** Presidente: Britaldo Hernandez Fernandez; **Secretário:** Rodrigo Iafelice dos Santos. **Presença:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme dispõe o §4º do art. 12º da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."). **Ordem do Dia:** (A) Em Assembleia Especial de Preferencialistas, nos termos do Art. 136, §1º, da Lei das S.A., deliberar sobre (i) a criação de ações preferenciais de classe A, de classe B-1 e classe B-2; e (ii) a conversão das ações preferenciais da Companhia em ações preferenciais de classe A. (B) Em AGE, deliberar sobre (i) a criação de ações preferenciais de classe B, de classe B-1 e de classe B-2 e a conversão das ações preferenciais da Companhia em ações preferenciais de classe A; (ii) a emissão de novas ações preferenciais no valor total de R\$ 109.109.384,12, mediante a emissão de 2.306.871 ações preferenciais de classe B e 841.731 ações preferenciais de classe B-1, todas nominativas e sem valor nominal, por meio de emissão de aproximadamente R\$34,68 por ação; (iii) a conversão, em ações preferenciais de classe B-1 da Companhia, da totalidade das debêntures de emissão da Companhia atualmente detidas por TPG ART I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior; (iv) a aquisição de 119.008 ações ordinárias pela Companhia para imediato cancelamento; (v) aprovar a constituição do Comitê de Pessoal e Remuneração da Companhia; (vi) a ciência e aceitação da renúncia apresentada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia; (vii) a alteração da composição e eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; (viii) a alteração dos artigos 5º, 12 e 13 e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (ix) a autorização aos Diretores para praticar todo e qualquer ato necessário à formalização das deliberações acima. **Documentos Lidos e Autenticados pela Mesa e Arquivados na Sede Social da Companhia:** Boletins de Subscrição de Ações da Companhia (Anexo I); Cartas de Renúncia; Estatuto Social Consolidado (Anexo II); e Termos de Posse (Anexo III). **Deliberações Tomadas: A. Em Assembleia Especial de Preferencialistas para Aprovação Prévia.** Instalada a Assembleia Especial de Preferencialistas, mediante a presença de todos os acionistas titulares de ações preferenciais emitidas pela Companhia, e feita a leitura, foram colocadas em discussão e posterior votação as matérias constantes da Ordem do Dia e as seguintes deliberações, as quais foram tomadas por unanimidade dos acionistas preferencialistas e sem ressalvas: **1. Criação de Ações Preferenciais de Classe A, de Classe B, de Classe B-1 e de Classe B-2 e Conversão das Ações Preferenciais da Companhia em Ações Preferenciais de Classe A.** Os acionistas da Companhia, observando os arts. 17 e 136, §1º, da Lei das S.A., aprovaram, em assembleia especial, por unanimidade sem quaisquer ressalvas, (i) a criação de ações preferenciais de classe A, de classe B, de classe B-1 e de classe B-2, nominativas e sem valor nominal ("Ações PNA", "Ações PNB", "Ações PNB-1" e "Ações PNB-2", respectivamente), com as preferências e vantagens indicadas no item B.1 (a), (b), (c) e (d), abaixo, desta Ata, e (ii) a conversão da integralidade das 4.925.316 ações preferenciais da Companhia em 4.925.316 Ações PNA. **B. Em Assembleia Geral Extraordinária. 1. Criação de Ações Preferenciais de Classe A, de Classe B, de Classe B-1 e de Classe B-2 e Conversão das Ações Preferenciais da Companhia em Ações Preferenciais de Classe A.** Os acionistas da Companhia, observando o art. 17 da Lei das S.A., aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, (i) a criação de Ações PNA, Ações PNB, de Ações PNB-1 e de Ações PNB-2, todas nominativas e sem valor nominal, e (ii) a conversão da integralidade das 4.925.316 ações preferenciais da Companhia em Ações PNA, nominativas e sem valor nominal. (a) Cada uma das Ações PNA da Companhia confere ao seu titular os seguintes direitos e vantagens, conforme definido no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia: (i) direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas para cada ação ordinária, em que cada Ação PNA poderá ser convertida observando a Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); (ii) na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii) prioridade no reembolso de capital sobre as ações ordinárias, conferido ao seu titular o direito de receber valor fixo igual ao Preço de Liquidação das Ações PNA (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), caso existam recursos disponíveis após o pagamento de reembolso de capital previsto para as Ações PNB, Ações PNB-1 e Ações PNB-2, em ações ordinárias, a fim de participar *pari passu* com as ações ordinárias nos Proventos de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); e (iii) direito de converter as Ações PNA em ações ordinárias, na Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii.1) a qualquer momento, a critério de seus titulares, (iii.2) a qualquer momento, no caso de uma maioria das Ações PNB aprovar a conversão; ou (iii.3) automaticamente, imediatamente antes de uma Oferta Pública Inicial, (c) Cada uma das Ações PNB-1 da Companhia confere ao seu titular os seguintes direitos e vantagens, conforme definido no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia: (i) direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas para cada ação ordinária, em que cada Ação PNB-1 poderá ser convertida observando a Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); (ii) na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii) prioridade no reembolso de capital, conferido ao seu titular o direito de receber valor fixo igual ao Preço de Liquidação das Ações PNB-1 (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia) de forma *pari passu* com PNB e PNB-2; ou (ii.2) direito de converter as Ações PNB-1 em ações ordinárias, a fim de participar *pari passu* com as ações ordinárias nos Proventos de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); e (iii) direito de converter as Ações PNB-1 em ações ordinárias, na Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii.1) a qualquer momento, a critério de seus titulares, (iii.2) a qualquer momento, no caso de uma maioria das Ações PNB aprovar a conversão; ou (iii.3) automaticamente, imediatamente antes de uma Oferta Pública Inicial. (d) Cada uma das Ações PNB-2 da Companhia confere ao seu titular os seguintes direitos e vantagens, conforme definido no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia: (i) direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas para cada ação ordinária, em que cada Ação PNB-2 poderá ser convertida observando a Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); (ii) na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii) prioridade sobre as ações ordinárias e Ações PNA no reembolso de capital, conferido ao seu titular o direito de receber valor fixo igual ao Preço de Liquidação das Ações PNB-2 (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), de forma *pari passu* com PNB e PNB-1; ou (ii.2) direito de converter as Ações PNB-2 em ações ordinárias, a fim de participar *pari passu* com as ações ordinárias nos Proventos de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); e (iii) direito de converter as Ações PNB-2 em ações ordinárias, na Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii.1) a qualquer momento, a critério de seus titulares, (iii.2) a qualquer momento, no caso de uma maioria das Ações PNB aprovar a conversão; ou (iii.3) automaticamente, imediatamente antes de uma Oferta Pública Inicial. **2. Aumento do Capital Social.** Tendo em vista que o capital social da Companhia no valor de R\$ 40.550.692,36 encontra-se totalmente integralizado, os acionistas resolveram, por unanimidade, aprovar a emissão de novas ações, pelo preço de emissão total de R\$ 109.109.384,12, sendo aproximadamente R\$ 34,68 por ação, sendo R\$ 89.199.384,12 em ações ordinárias e R\$ 19.910.000,00 em ações preferenciais de classe A, de classe B, de classe B-1 e de classe B-2, em conformidade com o artigo 14 e 182, §1º, alínea "a" da Lei das S.A., conforme detalhado abaixo: (A) 2.306.871 Ações PNB, em ações ordinárias, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 34,68 por Ação PNB, todas subscritas e integralizadas por AGSOL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, fundo de investimento em participações, CNPJ 20.586.630/0001-00, constituído sob a forma de condomínio fechado, registrado e autorizado pela CVM, neste ato representado por seu administrador na forma de seu regulamento, Paraty Capital Ltda., sociedade inscrita no CNPJ 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório 13.239, de 20/08/2013 ("Paraty"), conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I a esta ata; e (B) 841.731 Ações PNB-1, em ações ordinárias, neste ato, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 34,68 por Ação PNB-1, resultantes da conversão de (B.1) 1.352 debêntures da Série Única da 1ª emissão da Companhia, nos termos do Art. 57 da Lei das S.A., do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, da Espécie Quirográfrica Subordinada, em Série Única, para Colocação Privada da STEC Participações S.A., celebrado em 07/11/2018, conforme aditado ("1ª Escritura"); e (B.2) 920 debêntures da Série Única da 2ª emissão da Companhia, nos termos do Art. 57 da Lei das S.A. e do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, da Espécie Quirográfrica Subordinada, em Série Única, para Colocação Privada da STEC Participações S.A., celebrado em 14/02/2019 ("2ª Escritura") e em conjunto com 1ª Escritura, as Ações PNB-2, em ações ordinárias, em substituição das ações ordinárias integralizadas por SPSP/SP, ART 1 do Edital de Oferta de Ações Preferenciais Multiestratégia Investimento no Exterior, fundo de investimento em participações, CNPJ 20.586.630/0001-00, constituído sob a forma de condomínio fechado, registrado e autorizado pela CVM, neste ato representado por seu administrador na forma de seu regulamento, Paraty, conforme o Boletim de Subscrição constante do Anexo I a esta ata. A totalidade das ações preferenciais emitidas serão integralizadas conforme Boletins de Subscrição constantes do Anexo I a esta ata, com expressa renúncia do direito de preferência pelos demais acionistas. O preço de emissão das ações fixo foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A. **3. Aquisição de Ações pela Própria Companhia.** Os acionistas da Companhia, observando o art. 30, §1º, alínea b, da Lei das S.A., aprovaram, por unanimidade, a aquisição, dentro do saldo de lucros e reservas, de 119.008 ações ordinárias de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, de titularidade de SLFT3 Participações Societárias Ltda., sociedade empresária limitada, CNPJ 22.630.378/0001-01, ("SLFT3 Participações"), pelo valor de aproximadamente R\$ 34,68 para cada ação ordinária adquirida, totalizando R\$ 4.127.095,58. Ao contrário, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, o cancelamento das referidas ações ordinárias adquiridas de SLFT3 Participações, sem redução do capital social da Companhia. Os acionistas declaram expressamente que renunciam, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência na aquisição das ações ordinárias e a quaisquer outros direitos previstos em acordo de acionistas, conforme aplicável. **4. Constituição do Comitê de Pessoal e Remuneração.** Os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e por escrito, a criação do Comitê de Pessoal e Remuneração, com o objetivo de avaliar e recomendar ao Conselho de Administração a remuneração dos administradores, por unanimidade e por escrito, a partir de 1º de janeiro de 2023. **5. Autorização aos Diretores.** Os Diretores da Companhia, por unanimidade e por escrito, foram autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima. **5.1. Deliberações:** As matérias da ordem do dia foram postas em votação e, após a devida análise, tomadas pelo voto afirmativo do único acionista da Companhia: **5.1. Aumento do Capital Social.** Aprovar a emissão de novas ações, pelo preço de emissão total de R\$ 109.109.384,12, em conformidade com o artigo 14 e 182, §1º, alínea "a" da Lei das S.A., conforme detalhado abaixo: (A) 2.306.871 Ações PNB, em ações ordinárias, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 34,68 por Ação PNB, todas subscritas e integralizadas por AGSOL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, fundo de investimento em participações, CNPJ 20.586.630/0001-00, constituído sob a forma de condomínio fechado, registrado e autorizado pela CVM, neste ato representado por seu administrador na forma de seu regulamento, Paraty, conforme o Boletim de Subscrição constante do Anexo I a esta ata. A totalidade das ações preferenciais emitidas serão integralizadas conforme Boletins de Subscrição constantes do Anexo I a esta ata, com expressa renúncia do direito de preferência pelos demais acionistas. O preço de emissão das ações fixo foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A. **3. Aquisição de Ações pela Própria Companhia.** Os acionistas da Companhia, observando o art. 30, §1º, alínea b, da Lei das S.A., aprovaram, por unanimidade, a aquisição, dentro do saldo de lucros e reservas, de 119.008 ações ordinárias de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, de titularidade de SLFT3 Participações Societárias Ltda., sociedade empresária limitada, CNPJ 22.630.378/0001-01, ("SLFT3 Participações"), pelo valor de aproximadamente R\$ 34,68 para cada ação ordinária adquirida, totalizando R\$ 4.127.095,58. Ao contrário, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, o cancelamento das referidas ações ordinárias adquiridas de SLFT3 Participações, sem redução do capital social da Companhia. Os acionistas declaram expressamente que renunciam, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência na aquisição das ações ordinárias e a quaisquer outros direitos previstos em acordo de acionistas, conforme aplicável. **4. Constituição do Comitê de Pessoal e Remuneração.** Os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e por escrito, a criação do Comitê de Pessoal e Remuneração, com o objetivo de avaliar e recomendar ao Conselho de Administração a remuneração dos administradores, por unanimidade e por escrito, a partir de 1º de janeiro de 2023. **5. Autorização aos Diretores.** Os Diretores da Companhia, por unanimidade e por escrito, foram autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima. **5.1. Deliberações:** As matérias da ordem do dia foram postas em votação e, após a devida análise, tomadas, de forma unânime, sem ressalvas, pelo voto afirmativo dos acionistas presentes: **1. Conselho de Administração.** Os acionistas da Companhia, por unanimidade e por escrito, aprovaram a substituição em AGO da Companhia por um novo membro e membro observador: (i) Britaldo Hernandez Fernandez, RG 60.985.439-2 (SSP/SP), CPF 232.266.298-40, para o cargo de membro e presidente do Conselho de Administração, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento constante do Anexo III (ii) desta ata; (ii) Anselmo Del Toro Arce, RG 63.678.241-4, SSP/SP CPF 231.752.608-37, para o cargo de membro do Conselho de Administração conforme termo de posse e declaração de desimpedimento constante do Anexo III (iii) desta ata; (iii) Roel Win Collier, belga, RNE nº V253568-9, CPF 218.950.128-80, para o cargo de membro do Conselho de Administração, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento constante do Anexo III (iv) desta ata; e (iv) Luiz Francisco Modenesse Vieira, RG 56.656.709, SSP/SP, CPF 244.484.271-53, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento constante do Anexo III (v) desta ata. **9. Consolidação do Estatuto Social.** Com o objetivo de refletir as deliberações tomadas, os acionistas da Companhia aprovaram ainda, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, renumerado, passará a vigorar com a redação constante no Anexo II. **10. Autorização aos Diretores.** Os Diretores da Companhia ficam desde já autorizados e incumbidos de tomar toda e qualquer medida ou providência necessárias à execução e implementação das deliberações acima enumeradas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sem qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e o presente, após a leitura e aprovação, foi lida e achada conforme e aprovada por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Britaldo Hernandez Fernandez; Secretário: Rodrigo Iafelice dos Santos. **Acionistas presentes:** TGP ART I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimentos no Exterior (p. Fernando Taminato e Eduardo Weiklan Tang); SLFT3 Participações Societárias Ltda. (p. Britaldo Hernandez Fernandez, Anselmo Del Toro Arce e Renato Hershzenhut); AGFUnder Master Fund LLC (p. Renato Hershzenhut); e AGSOL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimentos no Exterior (p. Fernando Taminato e Eduardo Weiklan Tang). **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Araçatuba - SP, 20/12/2019. JUCESP - 44.628/20-1 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação, conforme o Anexo I: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 129.741.076,48, representado por 14.191.807 ações, sendo 6.117.889 ações ordinárias, 4.925.316 ações preferenciais de classe A, 2.306.871 ações preferenciais de classe B e 841.731 ações preferenciais de classe B-1, todas nominativas e sem valor nominal (respectivamente, "Ações ON", "Ações PNB", "Ações PNB-1" e "Ações PNB-2" e "Ações PNB-1" e "Ações PNB-2", em conjunto "Ações Preferenciais").** A Companhia, observando o limite de capital autorizado, ainda poderá emitir até 1.100.000 ações ordinárias. **§1º - Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas. §2º - Cada ação preferencial de classe A confere a seu titular os seguintes direitos e vantagens, conforme definidos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, (i) direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas para cada ação ordinária, em que cada Ação PNA poderá ser convertida observando a Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); (ii) na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii) prioridade no reembolso de capital sobre as ações ordinárias, conferido ao seu titular o direito de receber valor fixo igual ao Preço de Liquidação das Ações PNA (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), caso existam recursos disponíveis após o Pagamento de reembolso de capital previsto para as Ações PNB, Ações PNB-1 e Ações PNB-2; ou (ii.2) direito de converter as Ações PNA em ações ordinárias, a fim de participar *pari passu* com as ações ordinárias nos Proventos de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); e (iii) direito de converter as Ações PNA em ações ordinárias, na Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii.1) a qualquer momento, a critério de seus titulares, (iii.2) a qualquer momento, no caso de uma maioria dos titulares de Ações PNB aprovar a conversão; ou (iii.3) automaticamente, imediatamente antes de um IPO (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia). **§3º - Cada ação preferencial de classe B confere a seu titular os seguintes direitos e vantagens, conforme definidos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia: (i) direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas para cada ação ordinária, em que cada Ação PNB poderá ser convertida observando a Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); (ii) na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii) prioridade sobre as ações ordinárias e Ações PNA no reembolso de capital, conferido ao seu titular o direito de receber valor fixo igual ao Preço de Liquidação das Ações PNB (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia) de forma *pari passu* com PNB e PNB-2; ou (ii.2) direito de converter as Ações PNB em ações ordinárias, a fim de participar *pari passu* com as ações ordinárias nos Proventos de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); e (iii) direito de converter as Ações PNB em ações ordinárias, na Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii.1) a qualquer momento, a critério de seus titulares, (iii.2) a qualquer momento, no caso de uma maioria dos titulares de Ações PNB aprovar a conversão; ou (iii.3) automaticamente, imediatamente antes de um IPO (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia). **§4º - Cada ação preferencial de classe B-1 confere a seu titular os seguintes direitos e vantagens, conforme definidos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia: (i) direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas para cada ação ordinária, em que cada Ação PNB-1 poderá ser convertida observando a Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); (ii) na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii) prioridade sobre as ações ordinárias e Ações PNA no reembolso de capital, conferido ao seu titular o direito de receber valor fixo igual ao Preço de Liquidação das Ações PNB-1 (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia) de forma *pari passu* com PNB e PNB-2; ou (ii.2) direito de converter as Ações PNB-1 em ações ordinárias, a fim de participar *pari passu* com as ações ordinárias nos Proventos de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); e (iii) direito de converter as Ações PNB-1 em ações ordinárias, na Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii.1) a qualquer momento, a critério de seus titulares, (iii.2) a qualquer momento, no caso de uma maioria dos titulares de Ações PNB aprovar a conversão; ou (iii.3) automaticamente, imediatamente antes de um IPO (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia). **§5º - Cada ação preferencial de classe B-2 confere a seu titular os seguintes direitos e vantagens, conforme definidos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia: (i) direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas para cada ação ordinária, em que cada Ação PNB-2 poderá ser convertida observando a Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); (ii) na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii) prioridade sobre as ações ordinárias e Ações PNA no reembolso de capital, conferido ao seu titular o direito de receber valor fixo igual ao Preço de Liquidação das Ações PNB-2 (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), de forma *pari passu* com PNB e PNB-1; ou (ii.2) direito de converter as Ações PNB-2 em ações ordinárias, a fim de participar *pari passu* com as ações ordinárias nos Proventos de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); e (iii) direito de converter as Ações PNB-2 em ações ordinárias, na Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii.1) a qualquer momento, a critério de seus titulares, (iii.2) a qualquer momento, no caso de uma maioria das Ações PNB aprovar a conversão; ou (iii.3) automaticamente, imediatamente antes de uma Oferta Pública Inicial. (c) Cada uma das Ações PNB-2 da Companhia confere ao seu titular os seguintes direitos e vantagens, conforme definido no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia: (i) direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas para cada ação ordinária, em que cada Ação PNB-2 poderá ser convertida observando a Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); (ii) na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii) prioridade sobre as ações ordinárias e Ações PNA no reembolso de capital, conferido ao seu titular o direito de receber valor fixo igual ao Preço de Liquidação das Ações PNB-2 (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), de forma *pari passu* com PNB e PNB-1; ou (ii.2) direito de converter as Ações PNB-2 em ações ordinárias, a fim de participar *pari passu* com as ações ordinárias nos Proventos de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); e (iii) direito de converter as Ações PNB-2 em ações ordinárias, na Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii.1) a qualquer momento, a critério de seus titulares, (iii.2) a qualquer momento, no caso de uma maioria das Ações PNB aprovar a conversão; ou (iii.3) automaticamente, imediatamente antes de uma Oferta Pública Inicial. (d) Cada uma das Ações PNB-2 da Companhia confere ao seu titular os seguintes direitos e vantagens, conforme definido no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia: (i) direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas para cada ação ordinária, em que cada Ação PNB-2 poderá ser convertida observando a Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); (ii) na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii) prioridade sobre as ações ordinárias e Ações PNA no reembolso de capital, conferido ao seu titular o direito de receber valor fixo igual ao Preço de Liquidação das Ações PNB-2 (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), de forma *pari passu* com PNB e PNB-1; ou (ii.2) direito de converter as Ações PNB-2 em ações ordinárias, a fim de participar *pari passu* com as ações ordinárias nos Proventos de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia); e (iii) direito de converter as Ações PNB-2 em ações ordinárias, na Taxa de Conversão (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (iii.1) a qualquer momento, a critério de seus titulares, (iii.2) a qualquer momento, no caso de uma maioria das Ações PNB aprovar a conversão; ou (iii.3) automaticamente, imediatamente antes de uma Oferta Pública Inicial. **2. Aumento do Capital Social.** Tendo em vista que o capital social da Companhia no valor de R\$ 40.550.692,36 encontra-se totalmente integralizado, os acionistas resolveram, por unanimidade, aprovar a emissão de novas ações, pelo preço de emissão total de R\$ 109.109.384,12, sendo aproximadamente R\$ 34,68 por ação, sendo R\$ 89.199.384,12 em ações ordinárias e R\$ 19.910.000,00 em ações preferenciais de classe A, de classe B, de classe B-1 e de classe B-2, em conformidade com o artigo 14 e 182, §1º, alínea "a" da Lei das S.A., conforme detalhado abaixo: (A) 2.306.871 Ações PNB, em ações ordinárias, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 34,68 por Ação PNB, todas subscritas e integralizadas por AGSOL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, fundo de investimento em participações, CNPJ 20.586.630/0001-00, constituído sob a forma de condomínio fechado, registrado e autorizado pela CVM, neste ato representado por seu administrador na forma de seu regulamento, Paraty Capital Ltda., sociedade inscrita no CNPJ 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório 13.239, de 20/08/2013 ("Paraty"), conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I a esta ata; e (B) 841.731 Ações PNB-1, em ações ordinárias, neste ato, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 34,68 por Ação PNB-1, resultantes da conversão de (B.1) 1.352 debêntures da Série Única da 1ª emissão da Companhia, nos termos do Art. 57 da Lei das S.A., do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, da Espécie Quirográfrica Subordinada, em Série Única, para Colocação Privada da STEC Participações S.A., celebrado em 07/11/2018, conforme aditado ("1ª Escritura"); e (B.2) 920 debêntures da Série Única da 2ª emissão da Companhia, nos termos do Art. 57 da Lei das S.A. e do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, da Espécie Quirográfrica Subordinada, em Série Única, para Colocação Privada da STEC Participações S.A., celebrado em 14/02/2019 ("2ª Escritura") e em conjunto com 1ª Escritura, as Ações PNB-2, em ações ordinárias, em substituição das ações ordinárias integralizadas por SPSP/SP, ART 1 do Edital de Oferta de Ações Preferenciais Multiestratégia Investimento no Exterior, fundo de investimento em participações, CNPJ 20.586.630/0001-00, constituído sob a forma de condomínio fechado, registrado e autorizado pela CVM, neste ato representado por seu administrador na forma de seu regulamento, Paraty, conforme o Boletim de Subscrição constante do Anexo I a esta ata. A totalidade das ações preferenciais emitidas serão integralizadas conforme Boletins de Subscrição constantes do Anexo I a esta ata, com expressa renúncia do direito de preferência pelos demais acionistas. O preço de emissão das ações fixo foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A. **3. Aquisição de Ações pela Própria Companhia.** Os acionistas da Companhia, observando o art. 30, §1º, alínea b, da Lei das S.A., aprovaram, por unanimidade, a aquisição, dentro do saldo de lucros e reservas, de 119.008 ações ordinárias de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, de titularidade de SLFT3 Participações Societárias Ltda., sociedade empresária limitada, CNPJ 22.630.378/0001-01, ("SLFT3 Participações"), pelo valor de aproximadamente R\$ 34,68 para cada ação ordinária adquirida, totalizando R\$ 4.127.095,58. Ao contrário, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, o cancelamento das referidas ações ordinárias adquiridas de SLFT3 Participações, sem redução do capital social da Companhia. Os acionistas declaram expressamente que renunciam, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência na aquisição das ações ordinárias e a quaisquer outros direitos previstos em acordo de acionistas, conforme aplicável. **4. Constituição do Comitê de Pessoal e Remuneração.** Os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e por escrito, a criação do Comitê de Pessoal e Remuneração, com o objetivo de avaliar e recomendar ao Conselho de Administração a remuneração dos administradores, por unanimidade e por escrito, a partir de 1º de janeiro de 2023. **5. Autorização aos Diretores.** Os Diretores da Companhia, por unanimidade e por escrito, foram autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima. **5.1. Deliberações:** As matérias da ordem do dia foram postas em votação e, após a devida análise, tomadas pelo voto afirmativo do único acionista da Companhia: **5.1. Aumento do Capital Social.** Aprovar a emissão de novas ações, pelo preço de emissão total de R\$ 109.109.384,12, em conformidade com o artigo 14 e 182, §1º, alínea "a" da Lei das S.A., conforme detalhado abaixo: (A) 2.306.871 Ações PNB, em ações ordinárias, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 34,68 por Ação PNB, todas subscritas e integralizadas por AGSOL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, fundo de investimento em participações, CNPJ 20.586.630/0001-00, constituído sob a forma de condomínio fechado, registrado e autorizado pela CVM, neste ato representado por seu administrador na forma de seu regulamento, Paraty, conforme o Boletim de Subscrição constante do Anexo I a esta ata. A totalidade das ações preferenciais emitidas serão integralizadas conforme Boletins de Subscrição constantes do Anexo I a esta ata, com expressa renúncia do direito de preferência pelos demais acionistas. O preço de emissão das ações fixo foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A. **3. Aquisição de Ações pela Própria Companhia.** Os acionistas da Companhia, observando o art. 30, §1º, alínea b, da Lei das S.A., aprovaram, por unanimidade, a aquisição, dentro do saldo de lucros e reservas, de 119.008 ações ordinárias de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, de titularidade de SLFT3 Participações Societárias Ltda., sociedade empresária limitada, CNPJ 22.630.378/0001-01, ("SLFT3 Participações"), pelo valor de aproximadamente R\$ 34,68 para cada ação ordinária adquirida, totalizando R\$ 4.127.095,58. Ao contrário, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, o cancelamento das referidas ações ordinárias adquiridas de SLFT3 Participações, sem redução do capital social da Companhia. Os acionistas declaram expressamente que renunciam, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência na aquisição das ações ordinárias e a quaisquer outros direitos previstos em acordo de acionistas, conforme aplicável. **4. Constituição do Comitê de Pessoal e Remuneração.** Os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e por escrito, a criação do Comitê de Pessoal e Remuneração, com o objetivo de avaliar e recomendar ao Conselho de Administração a remuneração dos administradores, por unanimidade e por escrito, a partir de 1º de janeiro de 2023. **5. Autorização aos Diretores.** Os Diretores da Companhia, por unanimidade e por escrito, foram autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima. **5.1. Deliberações:** As matérias da ordem do dia foram postas em votação e, após a devida análise, tomadas, de forma unânime, sem ressalvas, pelo voto afirmativo dos acionistas presentes: **1. Conselho de Administração.** Os acionistas da Companhia, por unanimidade e por escrito, aprovaram a substituição em AGO da Companhia por um novo membro e membro observador: (i) Britaldo Hernandez Fernandez, RG 60.985.439-2 (SSP/SP), CPF 232.266.298-40, para o cargo de membro e presidente do Conselho de Administração, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento constante do Anexo III (ii) desta ata; (ii) Anselmo Del Toro Arce, RG 63.678.241-4, SSP/SP CPF 231.752.608-37, para o cargo de membro do Conselho de Administração conforme termo de posse e declaração de desimpedimento constante do Anexo III (iii) desta ata; (iii) Roel Win Collier, belga, RNE nº V253568-9, CPF 218.950.128-80, para o cargo de membro do Conselho de Administração, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento constante do Anexo III (iv) desta ata; e (iv) Luiz Francisco Modenesse Vieira, RG 56.656.709, SSP/SP, CPF 244.484.271-53, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento constante do Anexo III (v) desta ata. **9. Consolidação do Estatuto Social.** Com o objetivo de refletir as deliberações tomadas, os acionistas da Companhia aprovaram ainda, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, renumerado, passará a vigorar com a redação constante no Anexo II. **10. Autorização aos Diretores.** Os Diretores da Companhia ficam desde já autorizados e incumbidos de tomar toda e qualquer medida ou providência necessárias à execução e implementação das deliberações acima enumeradas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sem qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e o presente, após a leitura e aprovação, foi lida e achada conforme e aprovada por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Britaldo Hernandez Fernandez; Secretário: Rodrigo Iafelice dos Santos. **Acionistas presentes:** TGP ART I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimentos no Exterior (p. Fernando Taminato e Eduardo Weiklan Tang); SLFT3 Participações Societárias Ltda. (p. Britaldo Hernandez Fernandez, Anselmo Del Toro Arce e Renato Hershzenhut); AGFUnder Master Fund LLC (p. Renato Hershzenhut); e AGSOL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimentos no Exterior (p. Fernando Taminato e Eduardo Weiklan Tang). **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Araçatuba - SP, 20/12/2019. JUCESP - 44.628/20-1 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.********

TECSOIL AUTOMAÇÃO E SISTEMAS S.A.

CNPJ nº 12.566.606/0001-15 - NIRE 35.300.480.813
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02/02/2022
1. Data, Hora e Local: aos 2/02/2022, às 14h, na sede social da Tecsoil Automação e Sistemas S.A. ("Companhia") na Av. Brasília, 2121, 22º andar, Jd. Nova York, na Cidade de Araçatuba, SP, CEP 16018-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença de acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia, **Stec Participações S.A.** ("STEC"), nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assembleia constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Britaldo Hernandez Fernandez e secretariada pelo Sr. Anselmo del Toro Arce. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia; (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a autorização para que os Diretores pratiquem todo e qualquer ato necessário à formalização das deliberações acima. **5. Deliberações:** As matérias da ordem do dia foram postas em votação e, após a devida análise, tomadas pelo voto afirmativo do único acionista da Companhia: **5.1. Aumento do Capital Social.** Aprovar a emissão de novas ações, pelo preço de emissão total de R\$ 22.485.792,57, passando R\$ 115.436.291,82, para R\$ 137.922.084,34, mediante a emissão de 22.485.793 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A. As ações emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas nesta data pela STEC mediante a capitalização dos montantes aportados na Companhia por meio de adiantamentos para futuro aumento de capital realizados entre o período de janeiro e março de 2021, nos termos do boletim de subscrição, cuja cópia integra a presente ata como Anexo I. **5.1.1.** O aumento de capital ora aprovado tem por objetivo a capitalização dos montantes aportados na Companhia por meio de adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC"), realizados entre o período de janeiro e março de 2021 pela STEC. **5.1.2.** Em razão da deliberação acima, o acionista único da Companhia resolveu alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 137.922.084,39, representado por 111.063.565 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. §1º. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas." **5.2. Consolidação do Estatuto Social.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo II. **5.3. Autorização aos Diretores.** Os Diretores da Companhia ficam desde já autorizados e incumbidos de tomar toda e qualquer medida ou providência necessárias à execução e implementação das deliberações acima enumeradas. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a AGO/E, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, Araçatuba, 2/02/2022. Mesa: Britaldo Hernandez Fernandez; Presidente: Anselmo del Toro Arce - Secretário: **Stec Participações S.A.**, p. Britaldo Hernandez Fernandez e Enrique Ponce Caballero. JUCESP - 109.118/22-4 em 23/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.